

Ofício Circulado N.º: 15214/2013

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: IS

ALFÂNDEGAS  
DELEGAÇÕES ADUANEIRAS  
POSTOS ADUANEIROS  
OPERADORES ECONÓMICOS

**Assunto:** REGIME TIR - AUTENTICAÇÃO DAS CADERNETAS TIR IMPRESSAS PELA IRU

Em Portugal, enquanto país parte contratante da Convenção Aduaneira relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a coberto das Cadernetas TIR (Convenção TIR), feita em 14 de Novembro de 1975, é possível sujeitar mercadorias ao regime TIR ou receber mercadorias que circularam a coberto do mesmo.

A utilização do regime está subordinada, designadamente à apresentação de uma caderneta TIR, válida, emitida por uma associação garante de qualquer país parte contratante da Convenção TIR.

As cadernetas TIR são impressas pela organização internacional autorizada pelo Comité de Gestão a assumir a responsabilidade da organização e do funcionamento eficazes de um sistema de garantia internacional (n.º 2-A do artigo 6.º da Convenção TIR), atualmente a International Road Transport Union (IRU).

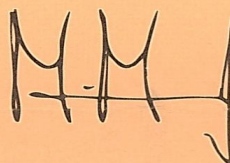
As cadernetas TIR impressa pela IRU são autenticadas pela assinatura do seu secretário geral na casa 5 ("Signature du secrétaire de l'organisation internationale/Signature of the secretary of the international organization").

Com a entrada em funções de um novo secretário geral da IRU a assinatura aposta nas cadernetas TIR foi atualizada em conformidade, contudo as cadernetas TIR impressas após 01/06/2013 podem estar autenticadas pela aposição de duas assinaturas distintas, do anterior ou do atual secretário geral, consoante a numeração atribuída.

As cadernetas TIR cujo número seja:

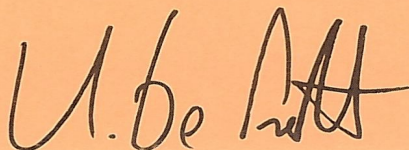
- Inferior a (XB) 75 600 00 estão autenticadas com a assinatura do antigo secretário geral, senhor Martin Marmy

5. Signature du secrétaire  
de l'organisation internationale:  
*Signature of the secretary of the international  
organization:*



- Superior a (XB) 75 600 00 estão autenticadas com a assinatura do novo secretário geral, senhor Umberto Preto;

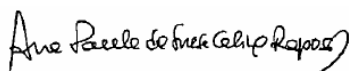
5. Signature du secrétaire  
de l'organisation internationale:  
*Signature of the secretary of the international  
organization:*



Assim, estarão em condições de poderem ser aceites as cadernetas TIR assinadas pelo anterior ou pelo atual secretário geral da IRU, de acordo com a numeração indicada, desde que estejam cumpridos todos os outros requisitos estabelecidos na Convenção TIR.

Lisboa, 16 de dezembro de 2013

A Subdiretora Geral



Ana Paula Caliço Raposo